

EXTRATO DA SITUAÇÃO DA PARCERIA

| | | |
|--|--|--|
|  <p>Prefeitura Municipal de VENDA NOVA DO IMIGRANTE Estado do Espírito Santo</p> | EXTRATO DA PARCERIA | |
| <p>O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o Art. 10 e parágrafo único do Art. 11 da Lei Federal Nº 13.019/2014.</p> | | |
| DADOS DA PARCERIA | | |
| Instrumento: Termo de Fomento Nº 001/2025 | Processo: 3640/2025 Protocolo: 29518/2025 | |
| Secretaria: Secretaria Municipal de Agricultura e Produção Animal | | |
| OSC: Associação Da Feira Livre Da Agricultura Familiar | CNPJ: 11.199.741/0001-60 | |
| Valor do Repasse: R\$ 46.671,42 | Vigência: 08/12/2025 à 20/02/2026 | |
| Gestor da parceria: Rafaela Mistura Carneiro | Data da Assinatura: 04/12/2025 | |
| Objeto: Celebrar cooperação técnica e financeira entre o Município de Venda Nova do Imigrante/ES, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Produção Animal, e a ASSOCIAÇÃO DA FEIRA LIVRE DA AGRICULTURA FAMILIAR, de Venda Nova do Imigrante/ES, para o custeio das atividades da Feira da Agricultura Familiar, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC e aprovado pela Administração Pública Municipal. | | |
| ADITIVOS /APOSTILAMENTOS | | |
| Número/Ano | Descrição Resumida | |
| | | |
| | | |
| PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRAZOS E SITUAÇÃO | | |
| Prazo (dias): 30 dias | Data Prevista: 20/03/2026 | Prazo Para Análise: Em até 150 dias |
| Situação: <input checked="" type="checkbox"/> Aguardando Prazo <input type="checkbox"/> Em Análise <input type="checkbox"/> Não Apresentada <input type="checkbox"/> Analisada | | |
| Data Apresentação: | Prorrogação (dias): | Processo Nº: |
| Data do Parecer: | Secretário Municipal: Domingos Sávio Filete | |
| Resultado Conclusivo: <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Regular com Ressalva <input type="checkbox"/> Irregular | | |
| Art. 72 da Lei Federal Nº 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - regulares , quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - regulares com ressalva , quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário; III - irregulares , quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos. | | |
| OBSERVAÇÕES | | |
| Sem observações. | | |
| Extrato Atualizado Em: | | |

